



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 767A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 767A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.895, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS EM SUBSTITUIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, PARA CUMPRIREM O RESTANTE DO MANDATO CORRESPONDENTE AO QUADRIÊNIO 2021/2024.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, pelo mandato correspondente ao quadriênio 2021/2024, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Márcia Regina de Lima Gianeir	Titular
Adeline Beatriz Rodrigues da Silva	Suplente

II – Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

Vivian Ap. de Souza Oliveira	Titular
Nilza Antonini	Suplente
Rosana Ap. Silva Custódio	Titular
Adriana dos S. Fernandes	Suplente

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Marisa E. Govêa Hygino	Titular
Viviane Luzia Bruceze Gomes	Suplente
Leandro Mesquita	Titular
Amanda Batista Marinho	Suplente

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 767A

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

IV – Representantes de Pais e Alunos:

Fabiana Costa	Titular
Viviane Simon	Suplente
Leandro Couto	Titular
Janaina Cristina Gomes da Costa	Suplente

ART 2. - A Diretoria do referido conselho municipal fica constituída da seguinte forma:

Presidente: Marisa Emiliana Govêa Hygino

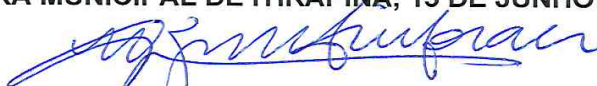
Vice-Presidente: Fabiana Costa

Secretário Executivo: Vivian Ap. de Souza Oliveira

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro não é remunerado.

ART 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE JUNHO DE 2022.


prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 767A

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.896 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 151.473,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais) conforme Lei nº 3.025 de 17/12/2021, destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	1412	151.473,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	3010075	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. ABS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 151.473,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 22 DE JUNHO DE 2022.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA